



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL

# Campos Bonito

DECRETO Nº. 3418/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

26.782.0010.2.025 000 - Manutenção DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 152

**TOTAL DAS ENTRADAS \_\_\_\_\_ R\$= 50.000,00**

SAÍDAS:

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.01 - GABINETE DO PREFEITO.

04.122.0002.2.002 000 - Manutenção do GABINETE DO PREFEITO.

3.1.90.13.00 - Contribuições Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 2

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.01 - GABINETE DO PREFEITO.

04.122.0002.2.002 000 - Manutenção do GABINETE DO PREFEITO.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção \_\_\_\_\_ R\$ 14.500,00

Fonte de Recursos – 000 – RECURSOS LIVRES

Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 6

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.01 – GABINETE DO PREFEITO.

04.122.0002.2.002 000 – Manutenção do GABINETE DO PREFEITO.

3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 4.500,00

Fonte de Recursos – 000 – RECURSOS LIVRES

Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 13

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.01 – GABINETE DO PREFEITO.

04.122.0002.2.002 000 – Manutenção do GABINETE DO PREFEITO.

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física \_\_\_\_\_ R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos – 000 – RECURSOS LIVRES

Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 7

#### INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na fonte 000 de R\$ 50.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º** - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo **de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de Novembro de 2022.

  
MARIO WEBER  
PREFEITO